



PORTARIA RH CRO-MG Nº 009/2023

**PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO
EMPREGADO GABRIEL LUCAS VIEIRA POR 18
MESES CONTADOS DE 30/03/2023.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

CONSIDERANDO a solicitação datada de 31 de janeiro de 2023 apresentada pelo empregado, pedindo a prorrogação da sua licença sem vencimentos por 18 meses;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CROMG Nº 003/2023;

CONSIDERANDO a previsão do art. 444 da CLT o qual estabelece que as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes;

CONSIDERANDO a Decisão CRO-MG n.º 008/2021 que dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos aos servidores do CRO-MG, da Sede e Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do empregado, a prorrogação da licença sem vencimentos de **GABRIEL LUCAS VIEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 18 (meses), a partir de 30 de março de 2023.

Art. 2º - No período da licença não remunerada, o contrato de trabalho ficará suspenso, não fazendo jus a empregada a qualquer remuneração e/ou benefício, bem como não será contabilizado o tempo de serviço para qualquer fim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação incidindo seus efeitos a contar de 30/03/2023

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG